



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Araucária, e dá outras providências”.

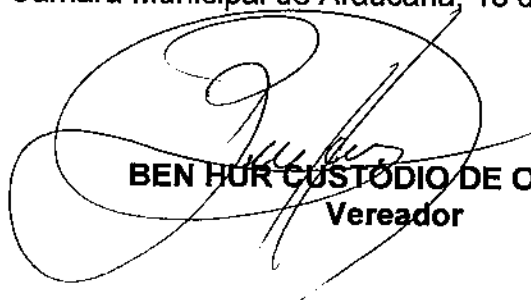
Art. 1º Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Araucária a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I – data da locação;
- II – valor da locação e seus reajustes;
- III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.
- IV – o valor do patrocínio, no caso de matéria de eventos patrocinados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2020.


BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

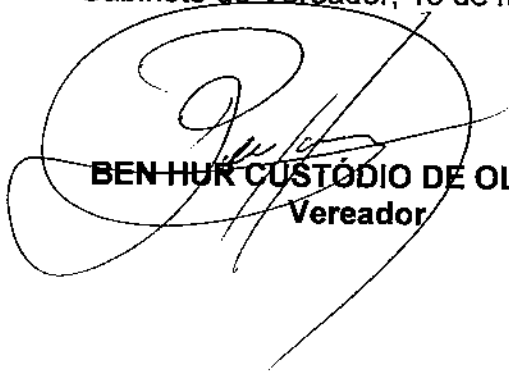
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo assegurar a todos os munícipes a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no pleno exercício de sua cidadania. O projeto amplia a transparência necessária para uma administração pública responsável e eficiente.

Ainda, cumpre asseverar que sendo efetivado a proposição, a sociedade araucariense acompanhará com mais responsabilidade os gastos realizados com locações de imóveis pelo Poder Público local. Assegurando, inclusive, a regular destinação da locação, evitando-se assim, o emprego indevido de recursos públicos e desvio de finalidade com as locações de imóveis no Município de Araucária, auxiliando consideravelmente na efetivação de uma gestão mais transparente, eficiente e de responsabilidade com os recursos públicos.

Por estas razões, e ante o evidente interesse público da presente proposição, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2020.



BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador